

Ofício Circular nº 001/2021-PAD

Maringá, 26 de fevereiro de 2021.

Assunto: Fonte 281 – contas digitais

Prezados Senhores:

Considerando os recursos provenientes de convênios com órgãos federais, fonte 281, cujos pagamentos são feitos através do Sistema Plataforma + Brasil;

Considerando a necessidade de cumprimento de algumas etapas no sistema para efetivar a transferência de valores do convênio para os fornecedores destinatários;

Considerando as dificuldades técnicas e a incompatibilidade do sistema em realizar transferências para bancos digitais e contas digitais;

Solicitamos, em conjunto com a FCO, a divulgação a todos os interessados que, não é possível realizarmos pagamentos de despesas através do Sistema + Brasil, para endereços bancários digitais.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer demais esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Antonio Marcos F. dos Santos,
Pró-Reitor de Administração.

ÀS
UNIDADES
NESTA